ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO Em 02/03/98 15:40

LEI Nº 1.530/98

"ALTERA O ARTIGO 4º, 5º, 6º E 7º, DA LEI Nº 1.505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O artigo 4º da Lei nº 1.505, de 18 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

"ART.4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ACRESCENTAR AO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 05 DE AGOSTO DE 1997, O SEGUINTE PROGRAMA:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.11 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO AOS PRÉDIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS PROFESSOR AFFONSO WOLF.

OBJETIVO: ESTE PROGRAMA VISA OFERECER UM LOCAL ADEQUADO PARA ABRIGO DOS ALUNOS, PRINCIPALMENTE EM DIAS DE CHUVA, EVITANDO AGLOMERAÇÃO NOS CORREDORES INTERNOS DA ESCOLA E SALAS DE AULA.

Art.2º - O artigo 5º da Lei nº 1.505, de 18 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

"ART.5º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 1998, LEI Nº 1.495 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997, O SEGUINTE PROGRAMA:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.17 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO AOS PRÉDIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS PROFESSOR AFFONSO WOLF.

OBJETIVO: ESTE PROGRAMA VISA OFERECER UM LOCAL ADEQUADO PARA ABRIGO DOS ALUNOS, PRINCIPALMENTE EM DIAS DE CHUVA, EVITANDO AGLOMERAÇÃO NOS CORREDORES INTERNOS DA ESCOLA E SALAS DE AULA."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - O artigo 6º da Lei nº 1.505, de 18 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1998, PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

0801.0842188 - ENSINO REGULAR

0801.08421881.032 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO AOS PRÉDIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS PROFESSOR AFFONSO WOLF

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 36.866,05

OBJETIVO: ESTE PROGRAMA VISA OFERECER UM LOCAL ADEQUADO PARA ABRIGO DOS ALUNOS, PRINCIPALMENTE EM DIAS DE CHUVA, EVITANDO AGLOMERAÇÃO NOS CORREDORES INTERNOS DA ESCOLA E SALAS DE AULA."

Art.4º - O artigo 7º da Lei nº 1.505, de 18 de novembro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

"ART.7º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O REPASSE PELO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); O REPASSE PELO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES - CPM, DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS PROFESSOR AFFONSO WOLF, NO VALOR DE ATÉ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E COM RECURSOS PRÓPRIOS NO VALOR DE ATÉ 12.866,05 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), PELA REDUÇÃO DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.08460251.005 - GINÁSIO DE ESPORTES"

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

JOÃO ARNILDO MALLMANN,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO